



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ – DIC-Fron

**DIC DE CHAPECÓ SOLICITA A DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DE SUSPEITO**

**À Imprensa de Chapecó e região.**

Prezados (as) senhores (as),

1. Desde a expedição do Mandado de Prisão Preventiva em desfavor de ADRIANO FERREIRA (29 anos), ainda em 28/03/2022, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó, nos autos nº 5006500-31.2022.8.24.0018/SC, a Polícia Civil, com o apoio de outras forças de segurança pública, realizou inúmeras diligências a fim de capturá-lo, porém o êxito desejado não foi alcançado, em que pese todo o esforço despendido.
2. Conforme revelado na coletiva de imprensa realizada em 07 de junho de 2022, ADRIANO FERREIRA foi indiciado pela prática dos três infrações penais, quais sejam: a) porte irregular de arma de fogo de uso permitido; b) homicídio consumado em desfavor de SABRINA THOMAZI (21 anos); e c) homicídio tentado em desfavor de R. B. S. (22 anos).
3. Diante do exposto, em atenção ao teor da Resolução nº 03/GAB/DGPC/PCSC/2022<sup>1</sup> e considerando a decisão judicial acima mencionada, no sentido de que cabe à autoridade policial a decisão sobre a viabilidade da divulgação das fotografias do suspeito, em prol do interesse público, se esgotadas as vias ordinárias de cumprimento do respectivo mandado de prisão, a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por meio da Divisão de Investigação Criminal de Fronteira de Chapecó (PCSC/DIC-Fron), SOLICITA que as fotografias de **ADRIANO FERREIRA (portador do RG nº 6.149.022/SC, nascido em 19/06/1992)** sejam ampla e reiteradamente divulgadas pelos veículos de imprensa, pois só com o auxílio da sociedade será possível capturá-lo.

---

<sup>1</sup> Institui a Política de Comunicação Social da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ – DIC-Fron**



Chapecó/SC, 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]  
**Vagner Tiago Ramos Papini**  
Delegado de Polícia



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE FRONTEIRA DE CHAPECÓ – DIC-Fron**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**2ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó**

Rua Augusta Muller Bohner,, 300, D - Bairro: Bairro Passo dos Fortes - CEP: 89805900 - Fone: (49)3321-4112 - whats app: 3321-4112 - Email: chapeco.criminal2@tjsc.jus.br

**AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI Nº 5006500-31.2022.8.24.0018/SC**

**MANDADO DE PRISÃO Nº 310025802432**

**JUIZ DO PROCESSO: ANDRÉ MILANI.**

**OBJETO:** PRISÃO da pessoa abaixo mencionada, cientificando-a do motivo da prisão, observando-se as disposições do art. 5º, inc. LXII, LXIII e LXIV, da Constituição Federal, consoante decisão do feito em referência.

**DESTINATÁRIO:** ADRIANO FERREIRA, CPF: 085.695.459-40, filiação INDONENA FERREIRA, nascido 19/06/1992, podendo ser encontrado à Rua São Francisco do Sul - E, 372, (49) 9 9975-3828 - (49) 9 8427-6144 - Cristo Rei - 89810090 - Chapecó (Residencial)

**VALIDADE:** 20/11/2041

**DELITO COMETIDO:** Código Penal - Decreto Lei 2848 Art. 121 Parágrafo 2 Inciso IV, Código Penal - Decreto Lei 2848 Art. 121 Parágrafo 2 Inciso I

**DATA DO DELITO COMETIDO:** 20/11/2021

**TIPO DE PRISÃO:** Preventiva

**OBSERVAÇÃO:** MANDADO INCLUÍDO NO BNMP-CNJ/INFOSEG.

---

Documento eletrônico assinado por **ANDRE MILANI**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador 310025802432v2 e do código CRC 3e4517cb.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ANDRE MILANI  
Data e Hora: 28/3/2022, às 17:15:19

---

5006500-31.2022.8.24.0018

310025802432.V2